



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 25 de setembro de 2015.

Parecer 149/2015

Solicitante: **Cristiano Salmeirão**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 136/15 – Lei Municipal 4.145/2002 –
Alteração – IPTU – Base de Cálculo – Planta de Valores Imobiliários.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que altera a base de cálculo para cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2551/2015, em 10 de setembro de 2015. Despachado para parecer em 10 de setembro de 2015. Recebido para parecer em 16 de setembro de 2015.

O Projeto cuida da alteração da base de cálculo para cobrança do IPTU, alterando o percentual a ser aplicado sobre a planta de valores imobiliários do Município de Birigüi, o que é da competência do Prefeito Municipal.

Sob o aspecto material, verifica-se que está sendo respeitado o princípio da anterioridade, conforme disposto no artigo 3º do Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Desta forma, resta apenas a apreciação do mérito, a ser feita pelo Plenário da Câmara Municipal. Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico